



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

DESPACHO N.º 27/2023

Assunto: **ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CIVIL
DA FORÇA AÉREA PARA O ANO DE 2023**

Considerando que, nos termos do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos relativos aos trabalhadores, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º da LTFP compete também ao dirigente máximo do órgão ou serviço fixar, fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar.

Considerando os valores remuneratórios do efetivo ao serviço da Força Aérea, em maio de 2022, data em que foi elaborada a proposta orçamental para o mapa de pessoal civil, a orçamentação dos montantes destinados a prémios de desempenho foi calculada com um arredondamento superior, para acautelar as valorizações remuneratórias verificadas nos últimos anos e a eventualidade de existirem trabalhadores a acrescer ao universo máximo elegível para atribuição do prémio de desempenho.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 31.º e 166.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto, determino o seguinte:

1. Para cada um dos tipos de encargos abaixo referidos, tendo por referência o planeamento orçamental da Força Aérea para 2023, foram previstos os seguintes montantes máximos:



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

a. Encargos relativos a remunerações:

Dotação: € 11.908.154,23

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação: € 3.973.283,89

c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

Dotação: € 306.521,47

d. Encargos relativos a prémios de desempenho:

Dotação: € 160.000,00

2. Os prémios de desempenho são distribuídos de acordo com as regras previstas no artigo 167.º da LTFP pelo seguinte universo de carreiras e categorias:

Carreira	Número máximo de trabalhadores elegíveis para atribuição de prémios de desempenho	Montante disponível para atribuição de prémios de desempenho a cada carreira
Técnico Superior	8	€ 12.514,04
Assistente Técnico	56	€ 54.749,00
Assistente Operacional	112	€ 92.736,96
Total	176	€ 160.000,00

3. No tocante aos prémios de desempenho, a fundamentação da previsão do montante para o referido encargo consta do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

4. Publique-se o presente Despacho na página eletrónica da Força Aérea e no Portal intranet.

Alfragide, 20 de março de 2023

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

(ORIGINAL ASSINADO)

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves
General

ANEXO

Encargos Relativos a Prémios de Desempenho

Nos termos do n.º 1 do artigo 166.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a desagregação do montante global de € **160.000,00** para os encargos relativos a prémios de desempenho foi efetuada nos termos abaixo indicados:

1.º Determinação do universo:

Todas as carreiras previstas no Mapa de Pessoal Civil da Força Aérea, não existindo fundamento para excluir nenhuma delas do universo da atribuição de prémios de desempenho.

2.º Desagregações do montante orçamentado:

Tendo por referência as remunerações base do ano de 2022, para as três carreiras gerais, na mesma sequência, foram projetadas para o ano de 2023 as seguintes remunerações:

CARREIRAS GERAIS	
Técnicos Superiores	€ 1.528,59
Assistentes Técnicos	€ 955,37
Assistentes Operacionais	€ 809,13

Considerando o disposto no artigo 75.º do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que fixa a percentagem máxima de 25% para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante e, considerando o universo de cada carreira geral, o montante global orçamentado para este tipo de encargo foi distribuído da seguinte forma:

TOTAL POR CARREIRA				
Carreiras Gerais	Efetivo	(25%) *	Total Apurado **	Total Orçamentado
Técnicos Superiores	33	8	€ 12.228,72	€ 12.514,04
Assistentes Técnicos	225	56	€ 53.500,72	€ 54.749,00
Assistentes Operacionais	449	112	€ 90.622,56	€ 92.736,96
Total	707	176	€ 156.352,00	€ 160.000,00

Legenda:

* Número máximo de trabalhadores passíveis de atribuição de prémios de desempenho;

** Valor apurado face às remunerações e universo de trabalhadores em maio de 2022.

DESPACHO N.º 63/2023

**Assunto: ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO
GESTIONÁRIA DO PESSOAL CIVIL DA FORÇA AÉREA - ANO 2023**

Considerando o Despacho n.º 27/2023, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 20 de março, que fixa em € 306.521,47, o montante máximo dos encargos com alterações do posicionamento remuneratório para o ano de 2023, destinado quer às alterações obrigatórias quer às alterações por opção gestionária.

Considerando que, para o apuramento deste montante máximo dos encargos com alterações do posicionamento remuneratório, foi considerada a totalidade dos trabalhadores de todas as carreiras do regime geral previstas no Mapa de Pessoal Civil da Força Aérea, por não existir fundamento para excluir qualquer uma delas do universo onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Considerando que a alínea a) do n.º 6 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023, limita a 5% do universo de 707 trabalhadores, desagregados por carreira, que se constitui como o total dos trabalhadores o universo máximo elegível para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, até ao limite de uma posição remuneratória.

Considerando que, o valor de € 276.313,11 se constitui como o necessário para cumprir as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, que não podem deixar de ser executadas.

Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 158.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto, determino o seguinte:

1. O encargo com alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária é de €30.208,36.
2. O universo onde as alterações do posicionamento remuneratório de carreira podem ter lugar inclui a totalidade dos trabalhadores de todas as carreiras do regime geral previstas no Mapa de Pessoal Civil da Força Aérea.



FORÇA AÉREA PORTUGUESA
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

3. O montante referido no parágrafo 1 é distribuído da seguinte forma:

Carreira	Efetivo	Número máximo de trabalhadores elegíveis (5%)	Remuneração base*	Remuneração base (posição remuneratória imediatamente seguinte)	Diferencial (Remuneração)	Total Orçamentado (x14)
Técnico Superior	33	2	€ 1.528,59	€ 1.754,41	€ 210,53	€ 5.894,84
Assistente Técnico	225	11	€ 955,37	€ 1.017,56	€ 52,64	€ 8.106,56
Assistente Operacional	449	22	€ 809,13	€ 869,84	€ 52,62	€ 16.206,96
Total	707	35				€ 30.208,36

Legenda:

* Média aritmética apurada no cálculo da remuneração de referência para elaboração do Mapa de Pessoal Civil de 2023.

4. Publique-se o presente Despacho no portal interno da Força Aérea.

Alfragide, 21 de setembro de 2023

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

(ORIGINAL ASSINADO)

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves
General